



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 240/20

Contrato/Aditivo nº **226/2021**

Processo Administrativo nº 27.091/2021 – Anexado ao de nº 07.702/2020 - Pregão nº. 024/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE**

Aditamento: aditamento de quantidade.

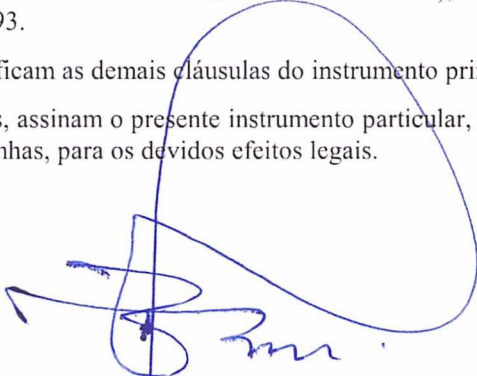
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15; neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do contrato de fornecimento parcelado entre ambas celebrado em 11 de setembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescem a quantidade inicialmente contratada do item 01 – cota principal,, em mais 173 (cento e setenta e três) cestas básicas, portanto considerando o valor unitário de R\$ 170,57 (Cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), acresce ao valor total do contrato a importância de R\$ 29.508,61 (Vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 AGO 2021


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2021.08.24 15:38:47 -03'00'

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
DI 2170-2